

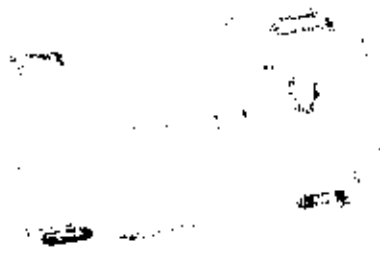


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de novembro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº IX do processo de nº 02001.002863/99-22, que se inicia com a página nº 1512. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ABERT. VOL. 001022/2013 COEND/IBAMA

Brasilia, 04 de novembro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.002863/99-22. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

RAFAEL-FREIRE DE MACEDO
Chefe de Serviço da COEND/IBAMA

02001 019460/2013 - 50
14/10/2013



Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2013.

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede
70818-900 – Brasília – DF

At.: Dra. Gisela Forattini – Diretora de Licenciamento Ambiental

Ref.: **Renovação de Licença de Instalação**
UTE Seival – Processo IBAMA nº 02001.002863/99-22

Prezada Sra. Diretora,

Ao tempo em que a cumprimenta, a **USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.** vem solicitar a esse instituto a **renovação** da Licença de Instalação nº 589/2009, através do qual foi aprovada a instalação da Usina Termelétrica Seival, empreendimento de geração de energia a partir do carvão mineral com potência total de 600MW, localizada no município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul.

Para tanto, instrui o presente requerimento com os seguintes documentos (em versão impressa e digitalizada):

- Anexo 01 – Formulário de Requerimento;
- Anexo 02 – Relatório Técnico de atendimento das Condicionantes;
- Anexo 03 – Cronograma atualizado de instalação do empreendimento;
- Anexo 04 – Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
- Anexo 05 – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal;
- Anexo 06 – Cópia do CNPJ;
- Anexo 07 – Cópia do Contrato Social da empresa;
- Anexo 08 – Cópia da Procuração;

Aproveita-se a oportunidade para informar que a **UTE Seival foi cadastrada para participar do 2º leilão A-5/2013, a ser realizado em 13 de dezembro deste ano**, conforme comprovante de cadastramento anexo ao presente requerimento.

Renovando-lhe as nossas mais cordiais saudações, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais julgados cabíveis.

Atenciosamente,

Vicente Habib de Sant'Anna Reis
USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower center of the page. The text is faint and difficult to decipher, but appears to consist of several lines of cursive or semi-cursive script.

Eu Paula Nayara Martins Padovani informo que durante a paginação do Processo Nº 02001.002863/99-22, Volume XI houve um erro entre a página 1514 e a página 1516.



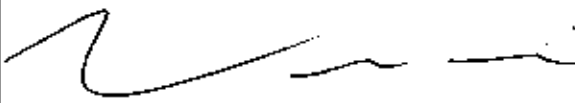
Paula Padovani
Paula Nayara Martins Padovani

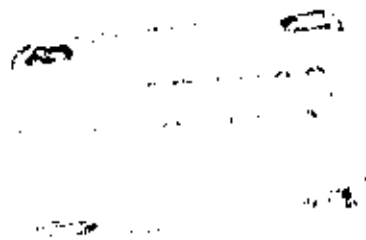
13

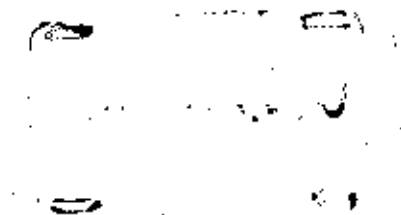


LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: USINA TERMELETRICA SEIVAL LTDA.		
Número de inscrição: 968603		
CNPJ/CPF: 05.132.203/0001-55	Endereço: ESTRADA DO SEIVAL	
CEP: 96495-000	Telefone: (0xx21) 2163-1175	Fax: (0xx21) 2163-6506
Email: dl_ctf_mpx@aneva.com.br		
Bairro: KM 03 PARTE		
Município: CANDIOTA		
Estado: RIO GRANDE DO SUL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.002863/99-22		
Nome: UTE Seival		
Tipologia: Usina Termoeletrica		
Valor do Empreendimento: R\$ 3.000.000.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VICENTE HABIB DE SANT'ANNA REIS	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 10/10/2013		









Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

N.º de registro no Banco de Dados:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
968603	05.132.203/0001-55	27/09/2013	27/12/2013

Nome/Razão Social/Endereço
**USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.
 ESTRADA DO SEIVAL
 KM 03 PARTE
 CANDIOTA/RS
 96495-000**

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Serviços de Utilidade / produção de energia termoelétrica;
Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / Linha de Transmissão
Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / Usina Termoelétrica

Observações:
 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação
haf5.uh9s.kgxs.987n

1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.132.203/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2002
NOME EMPRESARIAL USINA TERMELETRICA SEIVAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UTE SEIVAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADUORO EST DO SEIVAL		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO KM 03 PARTE	
CEP 98.496-000	BAIRRO/DISTRITO 	MUNICÍPIO CANDIOTA	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/10/2013 às 18:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2013

[Illegible text block]





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE DENOMINADA USINA TERMELÉTRICA
SEIVAL LTDA.**

NIRE 43.2.0491196-1

CNPJ: 05.132.203/0001-55

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

1. **SEIVAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Seival, Km 03, parte, s/n, CEP 96.495-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.790.957/0001-00, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 43.3.0005509-4, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Xisto Vieira Filho, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 1.735.160, emitida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 023.447.347-91, residente e domiciliado Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 9ª andar, CEP 22.210-903; e Bruno de Rossi Chevalier, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 069124, e no CPF sob o nº 890.253.267-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 9ª andar, CEP 22.210-903 ("Seival Participações"); e

2. **MPX ENERGIA S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 14, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028402-8, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Eduardo Karrer, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.162.454-5, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 794.312.677-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 9ª andar, CEP 22.210-903; e Alexandre Americano Holanda e Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 110944014, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF nº 075.225.197-05, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 9ª andar, CEP 22.210-903 ("MPX");

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Seival, Km 03, parte, CEP 96495-000, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.2.0491196-1 ("Sociedade");

têm entre si, justo e contratado promover a seguinte alteração no Contrato Social da Sociedade:

1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aceitar a renúncia do Sr. Mário Sergio Ferreira Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08120502-3, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 011.019.657-03, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, Centro, CEP 20031-100, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade, e



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 2123-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução da original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2013

RUA PERAI 0 20 FUNDPERAI 0 20 FETI 0 82 FUIA 0 87 FUM 0 1 E PVMU 0 08 EMO 4 10 TOTAL 5 56

MAT:94-14834- ANDREA DOS SANTOS MARTINS selo:
ESCREVENTE



ALICIBAMA
Fl. 1522
Ass. Julio

eleger para substituí-lo, o Sr. Hans Lennart Persson Fagerberg, sueco, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade de estrangeiro com RNE nº V106411-R, e inscrito no CPF sob o nº 234.979.608-61, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 9º andar, CEP 22.210-903.

2. O diretor acima eleito compareceu neste instrumento para aceitar a sua eleição, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade de administrador de sociedade por qualquer dos impedimentos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no artigo 1011, § 1º do Código Civil, ficando, assim, desde já, empossado no seu respectivo cargo.

3. Diante da deliberação acima, fica alterada a redação do §1º da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA DIRETORIA E DOS DIRETORES

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até três membros, que poderá ser formada por Sócios ou não Sócios da Sociedade.

§1º *A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. Bruno de Rossi Chevalier, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 069124, e no CPF sob o nº 890.253.267-49, no cargo de Diretor Presidente; Sr. Hans Lennart Persson Fagerberg, sueco, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade de estrangeiro com RNE nº V106411-R, e inscrito no CPF sob o nº 234.979.608-61, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e Xisto Vieira Filho, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 1.735.160, emitida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 023.447.347-91, no cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 9º andar, CEP 22.210-903, onde recebem citações e intimações, que representarão a Sociedade perante terceiros em geral, em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento, podendo inclusive, adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer espécie e forma, transigir e renunciar direitos em nome da Sociedade até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Nas operações que envolvam valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a Diretoria deverá obter anuência da acionista controladora da Sociedade, a ser evidenciada por documento assinado pelos representantes legais da controladora.*

§2 *Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios tomada em reunião, observado o disposto na Cláusula Sétima abaixo.*

§3 *Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para exercerem suas funções.*

§4 *Os Diretores, no limite de suas atribuições, poderão outorgar procurações a terceiros para representação da Sociedade, com poderes expressos e inerentes à prática de determinados atos descritos no instrumento de mandato. As procurações serão obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e terão necessariamente*

M A

MPX
Jurídico

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 88, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é fiel reprodução do original que
apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2013.

FUNPERJ 20 FUNPERJ 20-FEJ 0 82-FUNARJEN 0 16-PMCMV 0 08-EMO 4.10 TOTAL 556

MAT:94-14634- ANDREA DOS SANTOS MARTINS solo:
ESCREVENTE



SECRETARIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

RTC



C/266881





prazo de duração não superior a um ano, salvo aquelas outorgadas para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

- §5 As procurações poderão ser revogadas a qualquer tempo, através de ato da outorgante.
- §6 Em caso de renúncia, vacância ou impedimento temporário do Diretor, este será substituído por outro Diretor indicado pelos Sócios, na forma da alínea "d" da Cláusula Sétima.
- §7 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.
- §8 Os Diretores farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", que será fixada por deliberação dos Sócios, e levada à conta de despesas gerais.
- §9 A representação da Sociedade se dará pela assinatura conjunta de: 02 (dois) Diretores; 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador; 02 (dois) procuradores; ou por 01 (um) procurador com poderes para agir isoladamente, sempre respeitada a regra do §4º desta Cláusula quanta à outorga de procurações pela Sociedade."

4. Por fim, os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, consolidar o Contrato Social que, já incorporadas as deliberações acima, passa vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO LEGAL

A Sociedade operará sob a denominação social de **USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.**, e terá sede e foro legal no Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Seival, Km 03, parte, CEP 96495-000.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Sociedade poderá abrir e fechar agências, sucursais, escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, mediante autorização da Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Sociedade terá por objeto a produção e comercialização de energia elétrica, fertilizantes e derivados de amônia, bem como sub-produtos do carvão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

3



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

MPX

O Capital Social é de R\$ 5.173.017,00 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e dezessete reais) dividido em 5.173.017 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e dezessete) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

(a) **SEIVAL PARTICIPAÇÕES S.A.** detém 5.173.016 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e dezesseis) quotas, no valor total de 5.173.016,00 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e dezesseis reais); e

(b) **MPX ENERGIA S.A.** detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§1º A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor das quotas por eles subscritas, respondendo os Sócios solidariamente pela integralização do capital social, inclusive nos casos de falência.

§2º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A cessão e transferência de quotas somente poderá ser efetuada na forma estabelecida nos parágrafos seguintes:

§1º O sócio que pretender alienar parte ou a totalidade de suas quotas a outro sócio ou a terceiros, dará aviso por escrito de sua intenção à Sociedade e aos demais Sócios, mencionando preço, nome do adquirente e condições de pagamento e quaisquer outros elementos adicionais relevantes para a alienação.

§2º A Sociedade em primeiro lugar, e os demais Sócios, se a Sociedade não se interessar pela aquisição, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente.

§3º Se nenhum dos Sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do aviso referido no §1º desta Cláusula, ficará o sócio livre para ceder as suas quotas a terceiros interessados, desde que o faça, ao adquirente indicado, em um prazo de 30 (trinta) dias e em idênticas condições de preço, prazo e forma de pagamento, devidamente corrigido monetariamente até a efetivação da alienação. Extravassado este prazo, o sócio retirante deverá, novamente, proceder conforme os §§ 1º, 2º e 3º desta Cláusula.

§4º Fica expressamente vedado aos Sócios a cessão a outros Sócios ou a terceiros de seu direito de preferência de participar nos aumentos de capital da Sociedade.

§5º A admissão de novos Sócios à Sociedade em decorrência de cessão de quotas, ou por qualquer outra hipótese, estará sujeita à aprovação do nome do pretendente à Reunião de Sócios, como disposto no item (c) daquela Cláusula.

MPX
Jurídico

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 2233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2023

*LINPER: 0,20 FUNDPER: 0,20 FIT: 0,82 FUNLAPEN: 16 PMOMV UDE EMO: 4,12 TOTAL: 5,56

MAT:94-14634- ANDREA DOS SANTOS MARTINS pelo:
ESCREVENTE



PROCURADOR GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

GOJ

GK266883





CLÁUSULA SEXTA – DA DIRETORIA E DOS DIRETORES

[Handwritten signature]

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até três membros, que poderá ser formada por Sócios ou não Sócios da Sociedade.

- §1º A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. Bruno de Rossi Chevalier, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 069.124 – OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 890.253.267-49, no cargo de Diretor Presidente; Sr. Mário Sérgio Ferreira Gomes, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.019.657-03 e portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 08120502-3, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e Xisto Vieira Filho, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 18.990-D, emitida pelo CREA 5ª Região, inscrito no CPF/MF nº 023.447.347-91, no cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Praça Mahatma Gandhi, 14, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-100, onde recebem citações e intimações, que representarão a Sociedade perante terceiros em geral, em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento, podendo inclusive, adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer espécie e forma, transigir e renunciar direitos em nome da Sociedade até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Nas operações que envolvam valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a Diretoria deverá obter anuência da acionista controladora da Sociedade, a ser evidenciada por documento assinado pelos representantes legais da controladora.
- §2 Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios tomada em reunião, observado o disposto na Cláusula Sétima abaixo.
- §3 Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para exercerem suas funções.
- §4 Os Diretores, no limite de suas atribuições, poderão outorgar procurações a terceiros para representação da Sociedade, com poderes expressos e inerentes à prática de determinados atos descritos no instrumento de mandato. As procurações serão obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e terão necessariamente prazo de duração não superior a um ano, salvo aquelas outorgadas para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.
- §5 As procurações poderão ser revogadas a qualquer tempo, através de ato da outorgante.
- §6 Em caso de renúncia, vacância ou impedimento temporário do Diretor, este será substituído por outro Diretor indicado pelos Sócios, na forma da alínea “d” da Cláusula Sétima.
- §7 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

[Handwritten signatures]

[Circular stamp: MPX Jurídico]

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rue do Ouvidor, 69, Centro (021) 3223-2600
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original do
apresentado.
Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2013
FUNDEFUNDO 20 FUNDPERO 20 FETI 0.82 FUNDARREN

NAT:04-14634- ANDREA DOS SANTOS MARTINS
ESCREVENTE





- §8 Os Diretores farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", que será fixada por deliberação dos Sócios, e levada à conta de despesas gerais.
- §9 A representação da Sociedade se dará pela assinatura conjunta de: 02 (dois) Diretores; 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador; 02 (dois) procuradores; ou por 01 (um) procurador com poderes para agir isoladamente, sempre respeitada a regra do §4º desta Cláusula quanto à outorga de procurações pela Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Dependem da deliberação dos Sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou com Contrato:

- (a) a modificação do Contrato Social;
 - (b) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - (c) a aceitação de novos sócios na Sociedade, seja por aquisição de quotas por compra, doação ou qualquer outra forma, sucessão "causa mortis", transmissão "inter vivos", ou ainda na hipótese de beneficiários de partilhas em processos de separação consensual, divórcio ou união estável;
 - (d) a designação dos Diretores;
 - (e) a destituição dos Diretores;
 - (f) o modo de remuneração dos Diretores, quando não estabelecido no Contrato;
 - (g) o pedido de concordata pela Sociedade;
 - (h) a aprovação das contas da administração; e
 - (i) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.
- §1 As reuniões de Sócios serão convocadas por qualquer dos diretores, ou por sócio(s) titular(es) de quotas representativas da maioria do capital social, ou, ainda, na forma da lei, sempre mediante convocação por carta protocolada recebida pelos Sócios com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- §2 Dispensam-se as formalidades de convocação das reuniões de Sócios quando todos os Sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.
- §3 A cada quota corresponderá um voto nas reuniões dos Sócios.

Handwritten signatures and a circular stamp of the MPX Jurídica office.

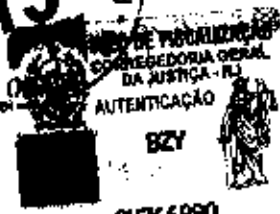
15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
RUA do Ouvidor, 89, Centro (021) 9193-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2023
FUNPERJ 0 20 FUNDPERJ 0 20 FEI 0 82 FUNARPERJ 15 FMCUN 0 0 RENO 4 10 TOTAL 5,56

MAT:94-14624- ANDREA DOS SANTOS MARTINS **selo:**
ESCREVENTE





- §4 A reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócio(s) que represente(m) $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.
- §5 A reunião de Sócios será instalada e presidida pelo sócio presente titular da maioria das quotas sociais, que convidará um dos Sócios presentes para servir como secretário.
- §6 As matérias elencadas nos itens (a) a (c) no *caput* desta Cláusula Sétima, necessitam de voto favorável de sócio(s) que represente(m), no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para serem aprovadas.
- §7 A matéria elencadas nos itens (d) a (g) no *caput* desta Cláusula Sétima, necessitam de voto favorável de sócio(s) que represente(m), no mínimo, $\frac{1}{2}$ (um meio) do capital social para serem aprovadas.
- §9 As matérias elencadas nos item (h) e (i) no *caput* desta Cláusula Sétima, necessitam de voto favorável da maioria dos Sócios presentes na reunião para serem aprovadas.
- §10 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os Sócios reunir-se-ão para tomar as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- §11 As reuniões de Sócios poderão realizar-se em caráter extraordinário sempre que os interesses sociais exigirem, obedecidas as normas previstas neste contrato e na lei para a convocação e instalação da reunião de Sócios.
- §12 Será dispensada a realização da reunião de Sócios quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Sociedade iniciar-se-á em 1º de janeiro e será encerrado aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Geral, bem como a Conta de Lucros e Perdas, de acordo com a legislação vigente. O lucro líquido apurado, feitas as deduções legais, será distribuído aos Sócios proporcionalmente às suas participações, ou levado à conta de lucros acumulados, ou ainda capitalizado, no todo ou em parte, conforme o deliberado pelos Sócios, na forma da Cláusula Sétima acima. As perdas apuradas serão suportadas pelos Sócios na proporção de suas participações no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais semestrais ou em períodos menores e distribuir o lucro líquido então apurado e ainda distribuir dividendos com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros de balanços patrimoniais anteriores.

CLÁUSULA NONA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, along with a circular stamp that reads "MPX Jurídica".

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2019.

1 - JUPER. 3 20 FLUXO PER. 0 20 FET. 0 82 H. INARPE. 0 11 A FIMCMV. 0 06 EMC. 4 10 TOTAL 3 56

MAT:94-14634- ANDREA DOS SANTOS MARTINS escrivã
ESCRIVENTE



ULU





A Sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima por simples deliberação da Reunião de Sócios, na forma do estabelecido na Cláusula Setima, renunciando os Sócios, neste caso, ao direito de retirada na forma do Parágrafo único do Art. 221 da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DEZ – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

A Sociedade se resolverá em relação a um sócio nos casos previsto em lei ou neste Contrato. A resolução da Sociedade em relação a um sócio não levará a Sociedade à dissolução, salvo na hipótese em que os Sócios remanescentes deliberarem a sua dissolução no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de exclusão ou retirada, sendo apurados os haveres do sócio na forma prevista nesta Cláusula.

- §1º O sócio será excluído da Sociedade: (i) por deliberação tomada em reunião de Sócios, se verificada a mora no pagamento de sua contribuição para o capital sócia da Sociedade, como previsto no Art. 1004 do Código Civil; (ii) pela via judicial, por iniciativa da maioria dos demais Sócios da Sociedade, em caso de falta grave do sócio no cumprimento de suas obrigações, na forma do *caput* do Art. 1030 do Código Civil; e (iii) de pleno direito, quando o sócio for declarado falido ou tiver a sua quota executada por seu credor particular, na forma do Parágrafo Único do Art. 1030 do Código Civil.
- §2º Além das hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro acima, qualquer sócio poderá também ser excluído da Sociedade por deliberação de Sócios representando mais da metade do capital social, tomada em reunião de Sócios refletida em alteração deste contrato social, quando entender a maioria dos Sócios que aquele sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude da prática de atos de inegável gravidade, conforme previsto no Art. 1085 do Código Civil.
- §3º A falência, ou a morte de qualquer sócio não levará a Sociedade à dissolução, ficando aquele sócio excluído de pleno direito da Sociedade.
- §4º Assistirá a qualquer um dos Sócios retirar-se da Sociedade, notificando aos demais Sócios e à Sociedade de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- §5º Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.
- §6º Em ocorrendo algum dos eventos descritos nos Parágrafos Primeiro ao Quarto desta Cláusula, e visando permitir o desenvolvimento da atividade de forma regular, acordam os Sócios que o valor apurado com base na situação patrimonial da Sociedade através do balanço a que se faz referência no parágrafo anterior, será pago ao sócio excluído ou ao sócio que se retirar da Sociedade, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação do balanço patrimonial da Sociedade referido no parágrafo quinto acima, reajustadas as prestações pelo maior índice previsto em lei. Poderão os Sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento, na proporção de suas participações no capital



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÁ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (011) 3233-1800

AUTENTICAÇÃO

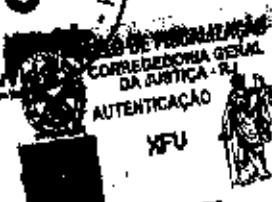
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2013

Funfer. 2.20 F. N. P. P. 20 FET 10 82 F. N. A. R. F. E. N. O.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MAT:84-14434- ANDREA DOS SANTOS MARTINS **celo:**
ESCREVENTE





social, adquirirem, se assim o desejarem, as quotas do sócio excluído, morto ou que se retirar, ou promover sua alienação à terceiro estranho à Sociedade, devendo o respectivo pagamento ser feito a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustadas pelo maior índice permitido por lei, conforme acima pactuado.

§7º Em qualquer das hipóteses acima, verificando-se a existência somente de um sócio na Sociedade, assistirá a esse a faculdade de recompor a pluralidade de Sócios dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento.

CLAUSULA ONZE – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade dissolver-se-á na forma prevista em lei ou por deliberação de Sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, procedendo-se à liquidação na forma em que vier ser deliberada também pelo quorum acima referida.

CLAUSULA DOZE – REGÊNCIA SUPLETIVA DAS NORMAS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

As normas das Sociedades Anônimas aplicar-se-ão supletivamente:

- (a) A todas as omissões deste contrato social no que diga respeito a, dentre outras, formas de convocação e organização das reuniões de Sócios, apresentação das demonstrações financeiras e distribuição dos lucros obtidos ao final de cada exercício; e
- (b) A interpretação dos dispositivos legais previstos no Código Civil Brasileiro para regular as Sociedades Limitadas.

CLAUSULA TREZE – DOS HERDEIROS E SUCESSORES

O presente obriga as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Candiota, 15 de julho de 2013

MPX ENERGIA S.A.

Por: Eduardo Karrer
Cargo: Diretor Presidente

Por: Alexandre Americano Holanda e Silva
Cargo: Diretor Vice-Presidente

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2400

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que
apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2013

FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE FUNÇÃO DE JUIZ DE PAZ EVO 4 107046 5 56

MAT:94-14634- ANDREA DOS SANTOS MARTINS selo:
ESCREVENTE





SEIVAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Xisto Vieira Filho
Por: Xisto Vieira Filho
Cargo: Diretor

Bruno Chevalier
Por: Bruno de Rossi Chevalier
Cargo: Diretor

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (Código Civil, art. 1011, § 1º e Contrato Social, Cláusula 11, § 8º)

Hans Lennart Persson Fagerberg
HANS LENNART PERSSON FAGERBERG

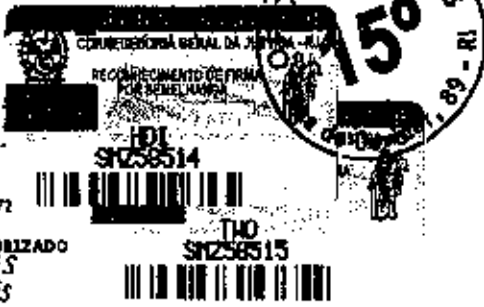
Testemunhas:

1. Catharina Verboonen
Nome: CATHARINA VERBOONEN
CPF: 144.181.167-40

2. Patrick de Lima Queiroz
Nome: PATRICK DE LIMA QUEIROZ
CPF: 084.545.077-61

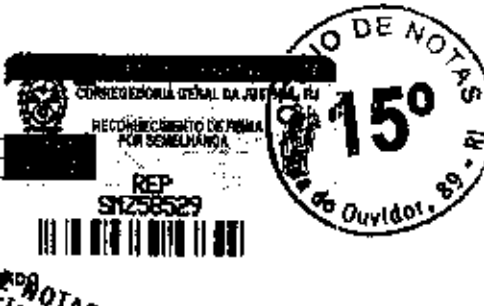
15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LETÃO-TABELIÁ
Rua do Ourilão, 89, Centro (021) 3233-2600
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
XISTO VIEIRA FILHO; BRUNO DE ROSSI CHEVALIER

RELO(S): 8M258514 e 8M258513
Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2013
FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19
Em Testemunho
MAT:84-0013773-JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES
Mátrícula: 94-0013773



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LETÃO-TABELIÁ
Rua do Ourilão, 89, Centro (021) 3233-2600
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
HANS LENNART PERSSON FAGERBERG

RELO(S): 8M258529
Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2013
FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19 FUNDEJO, 19
Em Testemunho
MAT:84-0013773-JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES
Mátrícula: 94-0013773



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2013 SOB N°: 3845985
Protocolo: 13/258822-8 DE 27/08/2013
Endereço: 43 2 0491196-1
USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato, **USINA TERMELETRICA SEIVAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.203/0001-55, com sede no município de Candiota - RS, à Estrada do Seival, km 03, parte CEP 96495-000 (a "Outorgante"), neste ato representada por seus Diretores que abaixo subscrevem, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os senhores **VICENTE HABIB DE SANT'ANNA REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 124.113, **ÉDUARDO FERREIRA KANTZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.187, e **MARCELO BASSI COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.908.837-66, portador do RG nº 10007718 - IFP/RJ, todos domiciliados na Praia do Flamengo 66, 9º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-903 (os "Outorgados"), aos quais outorga poderes específicos para representar a Outorgante perante o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Seival (processo nº 02001.002863/99-22), podendo, para tanto, requerer, assinar, juntar e retirar documentos, ter vista e obter cópias dos autos, prestar esclarecimentos e informações, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento dos poderes ora conferidos, no todo ou em parte. A presente procuração é outorgada pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

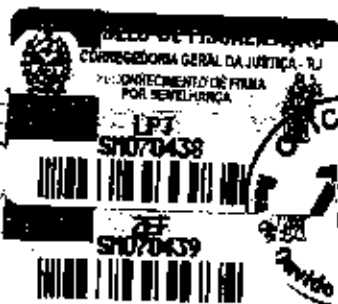
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2013.

Bruno Cavalari Historiador XV
USINA TERMELETRICA SEIVAL LTDA.

15. OFÍCIO DE NOTAR-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELLA
Rua do Ourador, 99, Centro (021) 1233-2600
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

XIZO VIRIHA PILEO/BRUNO DE ROSSI CHEVALIER

SELO(S): 8M070438 e 8M070439
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2013
FUNER. 0,38 FUND. 0,13 FET. 1,58 MONV. R\$ 0,07 EMOL. R\$ 93,97
TOTAL: 10,72
Em Testamto. *Bruno Cavalari* do redado
MAT. 94-14634-ANDREA DOS SANTOS MARTINS-CRESCENTE



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução do original que
apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2012

ANDREA DOS SANTOS MARTINS selo:
ENCREVENTE





**LICENÇA DE INSTALAÇÃO 589/2009
RELATÓRIO DAS CONDICIONANTES**

**USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.
Candiota - RS**



SUMÁRIO

	Página
1.0 INTRODUÇÃO	03
2.0 SITUAÇÃO ATUAL DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES	04
3.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS	16

ANEXOS

ANEXO I	CADASTRO DA UTE SEIVAL NO 2º LEILÃO A-5/2013
ANEXO II	PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL



1.0 INTRODUÇÃO

Em 12 de janeiro de 2010 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA emitiu, em favor da Usina Termelétrica Seival Ltda. a 1ª retificação da **Licença de Instalação (LI) 589/2009**, válida pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de 18 de fevereiro de 2009, aprovando a instalação da Usina Termelétrica Seival (UTE Seival), empreendimento de geração de energia a partir do carvão mineral com potência total de 600MW, localizada no município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul. Constam da referida LI as Condições Gerais e Específicas (Condicionantes Ambientais) que deverão ser atendidas pela Usina Termelétrica Seival Ltda. dentro dos respectivos prazos estabelecidos e em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

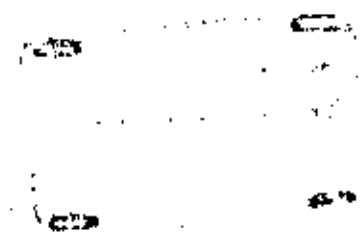
Localizada no município de Candiota/RS, a UTE Seival desempenhará papel estratégico na expansão da oferta de energia elétrica na região. Como se sabe, a região sul do país é dependente da importação de energia de outras regiões através do Sistema Interligado Nacional (SIN), fato este agravado em períodos de seca.

Ciente da necessidade de conferir maior segurança e diversificação à matriz energética, o Governo Federal previu a participação da geração termoeletrica a carvão mineral nos leilões de energia A-5 realizados no corrente ano, conforme diretrizes estabelecidas no Portaria MME nº 137/2013.

Recentemente, a UTE Seival foi habilitada perante a Empresa de Pesquisa Energética - EPE para participar do leilão de compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração realizado em 29.08.13 (1º leilão A-5/2013). Em função das condições financeiras desfavoráveis estabelecidas no referido leilão, não foi possível comercializar a energia prevista para o empreendimento. Não obstante, ante a expectativa de que essas condições sejam revistas, informa-se que a UTE Seival foi cadastrada para participar do 2º leilão A-5/2013, a ser realizado em 13 de dezembro deste ano, conforme comprovante de cadastramento anexo ao presente relatório (anexo I).

Nesse contexto, e com fundamento no art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140/2011, a Usina Termelétrica Seival Ltda. vem solicitar a esse instituto a renovação da LI 589/2009. Para tanto, apresenta o relatório técnico detalhando a situação atual de atendimento das condicionantes estabelecidas na LI 589/2009 considerando o estágio atual de desenvolvimento do projeto.

¹ Art. 14, 4º A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.





2.0 SITUAÇÃO ATUAL DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

- CONDIÇÕES GERAIS

"1.1. Esta licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA".

Situação: ATENDIDA

"1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde".

Situação: INFORMAÇÃO

"1.3. A renovação da presente Licença, quando necessária, deverá ser requerida com até 60 dias antes do término da validade desta Licença de Instalação.".

Situação: INFORMAÇÃO

"1.4. A solicitação de Licença de Operação do empreendimento deverá ser requerida 120 dias antes do término da validade desta Licença de Instalação.".

Situação: INFORMAÇÃO

"1.5. O IBAMA e o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul deverão ser comunicados imediatamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional)".

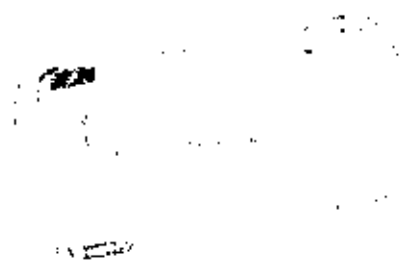
Situação: INFORMAÇÃO

"1.6. Quaisquer alterações nas especificações do Projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA".

Situação: INFORMAÇÃO

"1.7. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nessa Licença de Instalação".

Situação: INFORMAÇÃO





"1.8. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos planos, programas e medidas mitigadoras e de controle, e por qualquer dano ambiental."

Situação: INFORMAÇÃO

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

"2.1. Notificar o IBAMA no início das obras de instalação da Unidade."

Situação: Será atendido antes do início da implantação do projeto.

"2.2. Apresentar, anualmente, a partir do início das obras de instalação, relatórios de execução de todos os Programas Ambientais durante a fase de construção e montagem da Unidade, com fotos ilustrativas georreferenciadas das várias etapas da obra".

Situação: Será atendido a partir do início da instalação do projeto.

No âmbito da Descrição do Empreendimento:

"2.3. Apresentar em mapa e em escala adequada o traçado e as características da correia transportadora de carvão da área da Mina até o pátio de armazenagem na Usina".

Situação: EM ATENDIMENTO. O mapa com o traçado e as características da correia transportadora está em fase de elaboração. O projeto será apresentado ao IBAMA antes do início das obras.

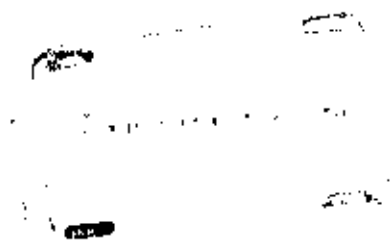
No âmbito da implementação do Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos (Sanitários e Industriais):

"2.4. Apresentar o projeto executivo da ETE de efluentes sanitários, no prazo máximo de 60 dias, garantindo uma eficiência mínima de 80% no tratamento de DBO. Detalhar os sistemas de controle para operação da estação e parâmetros a serem monitorados. O lodo gerado deverá ser caracterizado e preferencialmente reutilizado na própria planta para uso como fertilizante".

Situação: ATENDIDA.

"2.5. Utilizar sistemas automáticos de monitoramento da qualidade do efluente liberado no Arroio Candiota, com relação aos parâmetros pH e COT (carbono orgânico total)".

Situação: Será atendido no início da operação do projeto, entretanto essa concepção já está prevista no projeto de monitoramento.





"2.6. Garantir, através de monitoramento, que o efluente não altere a qualidade das águas do Arroio Candiota, respeitando os CONAMA 357/2005 utilizados para seu enquadramento."

Situação: Será atendido com o início da implantação do projeto.

"2.7. Garantir que todo o esgoto dos vasos sanitários seja canalizado até a ETE, uma vez que segundo o PBA, "o esgoto de descarga do vaso sanitário será encaminhado diretamente para o tratamento biológico a partir dos sanitários ecológicos"."

Situação: Será atendido com início da implantação do projeto.

"2.8. Garantir que a eficiência mínima da estação de Tratamento de Efluentes seja superior a 80% e incluir medição contínua de COT nas saídas do efluente da estação de tratamento"

Situação: Será atendido com início da implantação do projeto.

"2.9. Adequar a proposta de lançamento do efluente no Arroio Candiota, considerando o seu reuso e minimização de lançamento zero de efluentes."

Situação: Será atendido com o início da implantação, entretanto a concepção já está incluída no projeto.

No âmbito da implementação do Programa de Gerenciamento de Resíduos:

"2.10. Implementar o Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos de forma a estimular a redução da geração de resíduos na fonte, o reuso e a reciclagem"

Situação: Será atendida com o início da fase de implantação. As atividades relativas ao gerenciamento de resíduos da construção civil, durante a fase de instalação, serão contempladas no âmbito do Programa Ambiental de Construção (PAC). Para a fase de operação será implementado o Programa de Gerenciamento de Resíduos na Operação da Usina, conforme o PBA.

"2.11. Apresentar relatórios anuais ao IBAMA e, em caso de utilização de serviços terceirizados para transporte (destinação e/ou tratamento de resíduos), deverão ser encaminhadas cópias das respectivas licenças ambientais concedidas pelos órgãos ambientais competentes às empresas e/ou instituições responsáveis pelo serviço, acompanhadas de expedientes de declaração informando da disponibilidade para recepção do material, seja para a sua disposição final, seja para o seu tratamento,

100
100
100

100
100

100

100



eneva

considerando o tipo de resíduo, quantidade a ser efetivamente recebida e tipo de tratamento/disposição final a serem dados para cada tipo de resíduo."

Situação: Será atendido na fase de implantação.

No âmbito das informações a cerca da Captação, Tratamento e Monitoramento das Águas:

"2.12. Todas as amostras coletadas devem ser analisadas em duplicatas ou triplicatas visando minimizar erros analíticos e identificar amostras contaminadas".

Situação: Será atendido na fase de implantação, entretanto o método de análise descrito foi inserido na especificação técnica do projeto de monitoramento.

"2.13. Apresentar o projeto executivo da ETA (estação de Tratamento das Águas), no prazo máximo de 60 dias."

Situação: ATENDIDA.

"2.14. Atender às exigências estabelecidas na Outorga, ou seja, manter a jusante da Barragem I vazão mínima não inferior a 187,0L/s, implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas; Implantar estações de monitoramento de vazão, de qualidade de água e de transporte de sedimentos, a montante do reservatório da Barragem II e a jusante do reservatório da Barragem I."

Situação: Será atendido na fase de operação.

"2.15. Prever no sistema de monitoramento as condições de lançamento conforme previsto na resolução CONAMA 357/2005, para tal deverá ser previsto ainda a instalação de medidores contínuos para pH, temperatura e COT".

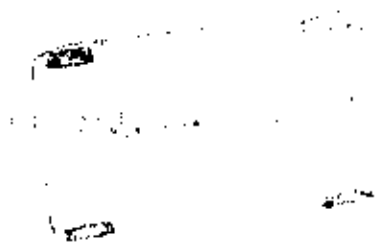
Situação: Será atendido na fase de operação.

"2.16. Incluir 1 ponto no Arroio Candiota a montante do empreendimento".

Situação: EM ATENDIMENTO. O ponto no Arroio Candiota a montante do empreendimento foi incluído na malha amostral prevista para o programa de monitoramento de água.

"2.17. Implementar o programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais, subterrâneas e de chuva".

Situação: EM ATENDIMENTO. O programa será implementado no início da implantação do projeto. No entanto, cabe ressaltar, que no âmbito da Resolução 002, de 19/01/2007 emitida pela Agencia Nacional das Aguas (ANA), vem sendo feito o monitoramento dos recursos





hídricos superficiais do arroio Candiota e Sanga Funda conforme plano de monitoramento aprovado pela ANA.

"2.18. Incluir um novo poço de monitoramento a montante da mina e da usina para ser avaliado como referência local (background)".

Situação: EM ATENDIMENTO. Os novos pontos para instalação de poços de monitoramento a montante da mina e da usina foram incluídos na malha amostral do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas.

"2.19. Garantir o monitoramento qualitativo e quantitativo dos parâmetros biológicos de qualidade das águas".

Situação: Será atendido na fase de operação.

No âmbito da implementação do Programa de Monitoramento do Meio Biótico:

"2.20. Apresentar um Plano de Trabalho para cada grupo indicador, de fauna e flora, que deverá ser submetido a este Instituto para aprovação, com as devidas adequações de metodologias de amostragem e esforço amostral, de forma a se adequar aos objetivos que se propõe. Utilizar, para isto, as bases metodológicas do RAPELD. Incorporar, no Plano, os protocolos de campo que se pretende utilizar para cada grupo indicador".

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

"2.21. Apresentar a este IBAMA um planejamento mais detalhado (etapas de coleta, gride amostral, frequência de amostragem e etc.) do Projeto de Reflorestamento, em especial do levantamento fitossociológico das matas ciliares, informando ainda, a estratégia de produção das mudas e os procedimentos de acompanhamento das mudas após o primeiro ano".

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

"2.22. Esclarecer como será feita a análise de estrutura e dinâmica das comunidades vegetais estudadas".

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

"2.23. Encaminhar a este IBAMA o planejamento detalhado da etapa de levantamento prévio, que será realizado antes do início da implantação do empreendimento, para todos os indicadores biológicos, para análise e aprovação, antes de sua implementação.."

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

"2.24. Desenvolver Plano de Trabalho, para o levantamento primário da comunidade líquênica, prévio ao monitoramento, que deverá ser submetido a este Instituto para

Handwritten scribbles and marks, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.





eneva

aprovação, antes de sua implementação, esclarecendo os motivos da diminuição dos pontos de amostragem e se estes locais se integram com o programa de monitoramento da qualidade do ar”.

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

“2.25. Encaminhar a este Instituto, após o término das atividades de campo, relatório do levantamento prévio, ou seja, pré-implantação do empreendimento. O relatório será a base para aprovação dos planos de trabalho dos Programas de Monitoramento que serão implementados”.

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

“2.26. Incluir, no levantamento prévio, o uso de redes de neblina para a marcação e recaptura da avifauna, nos mesmos locais onde se realizarão os transectos.”

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

“2.27. Incluir, entre as espécies de avifauna a serem monitoradas, mais um grupo indicador de qualidade ambiental, que seja comum na região, preferencialmente aquática”.

Situação: ATENDIDA. Aguardando aprovação do IBAMA.

“2.28. Apresentar, antes dos primeiros trabalhos de campo, um aceite formal das Instituições responsáveis pela guarda e gerenciamento do material biológico, bem como as autorizações institucionais de coleta de material biológico (flora e fauna) e respectivos cadastros da equipe técnica de campo.”

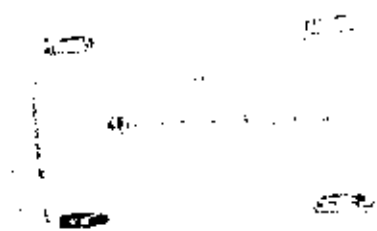
Situação: Será atendido no âmbito da implementação do programa de monitoramento do meio biótico.

“2.29. Apresentar documento das Instituições responsáveis pela guarda e gerenciamento do material biológico, que comprove o recebimento do referido material, com respectivos números de tombo ou registro, incorporados às coleções.”

Situação: Será atendido no âmbito da implementação do programa de monitoramento do meio biótico.

“2.30. Apresentar o Plano de Trabalho do programa de Monitoramento do meio biótico antes do início das atividades de instalação do empreendimento.”

Situação: EM ATENDIMENTO. O Plano de Trabalho de Monitoramento do meio biótico está em elaboração e será apresentado antes do início das atividades de instalação.





No âmbito das informações acerca do pátio de carvão:

"2.31. Determinar a destinação das macrófitas após o uso no banhado (considerando que estarão contaminadas com metais pesados e outros elementos), o período necessário para sua renovação e a eficiência prevista do tratamento".

Situação: Será atendido no momento de solicitação da Licença de Operação (LO) da Usina.

"2.32. Adequar a proposta de lançamento do efluente do banhado, considerando o seu reuso e minimização de lançamento zero de efluentes".

Situação: EM ATENDIMENTO. A proposta de lançamento do efluente banhado está em estudo e será apresentada antes do início da operação da Usina.

No âmbito das informações acerca das Emissões Atmosféricas e do Monitoramento da Qualidades do Ar:

"2.33. Apresentar projeto do precipitador eletrostático, com descritivo técnico, capacidade nominal e sistemas de controle associados."

Situação: EM ATENDIMENTO. O projeto detalhado será apresentado ao IBAMA antes do início da implantação.

"2.34. Prever infra-estrutura para a realização de amostragem em chaminés ou dutos, com previsão de amostragem semestral".

Situação: INFORMAÇÃO. Estrutura contemplada nos projetos.

"2.35. Incluir medições para HCl e HF".

Situação: Será atendido na fase de operação.

"2.36. Garantir a interligação com o sistema de Informações Ambientais (SIA) do IBAMA."

Situação: Será atendido na fase de operação

"2.37. Incluir a análise do Hg nos filtros do material particulado."

Situação: Será atendido na fase de operação

"2.38. Apresentar projeto de instalação das Estações de Monitoramento e instalar a Estação Meteorológica em conformidade com as especificações do INMET".





Situação: EM ATENDIMENTO. A malha amostral da rede de monitoramento da qualidade do ar está sendo revisada de forma a se adequar ao novo cenário regional de implantação e operação de empreendimentos térmicos. A estação meteorológica será instalada concomitantemente à implantação das estações de monitoramento de ar conforme consta no programa de monitoramento de qualidade do ar.

“2.39. Definir a frequência diária para medição de PTS e PI”.

Situação: Será atendido na fase de operação

“2.40. As estações utilizadas deverão necessariamente ser automáticas para a medição dos parâmetros propostos”.

Situação: INFORMAÇÃO.

“2.41. O programa de monitoramento da qualidade do ar deverá ser iniciado ainda na fase de instalação, no mínimo 6 meses antes da operação”.

Situação: Será atendido 6 (seis) meses antes do início da operação.

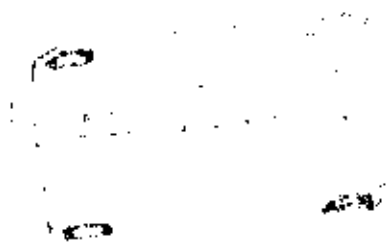
“2.42. O programa de Monitoramento da Qualidade do Ar deverá garantir o monitoramento automático das concentrações dos poluentes (Nox, O3, SO2, Chuva Ácida, MP e PI) e medição de parâmetros meteorológicos e de Partículas Totais em Suspensão (PTS), considerando:

- a) Estação Seival - com o objetivo de avaliar as emissões da Usina Seival***
- b) Estação Dario Lassance - com o objetivo de avaliar o conjunto de fontes termelétricas da região***
- c) Estação de background - a ser incluída no Programa, com o objetivo de comparação a situação de poluição na região de Candiota***
- d) Estação Aceguá- a ser incluída no Programa, com o objetivo de avaliar a situação de poluição na região transfronteiriça Brasil - Uruguai***
- e) Estações Automáticas para o monitoramento dos parâmetros meteorológicos a serem incluídas na estação de Aceguá e site da UTE***
- f) Em todas as estações um monitor de PTS deve ser instalado para também monitorar metais nos filtros, considerando uma frequência diária.”***

Situação: Será atendido na fase de implantação do projeto, conforme malha amostral da rede de monitoramento da qualidade do ar a ser submetida para aprovação do IBAMA. Vale informar que a empresa possui uma estação de qualidade do ar em Candiota, instalada em decorrência do licenciamento da UTE MPX Sul, que opera desde 2009 e vem fornecendo dados que podem ser utilizados como background na fase atual do projeto.

“2.43. Ajustar o cronograma físico-financeiro para o número de estações atual”.

Situação: Será atendido na fase de implantação do projeto





"2.44. Quando da solicitação da LO apresentar cronograma de manutenção e prevenção considerando para a manutenção do sistema DESOX o "by-pass" operacional de acordo com o regulamento da Norma Federal Alemã (Durchführungsverordnung Zum Bundes-Immissionsschutzgesetz - BImSchV)".

Situação: Será atendido na solicitação de Licença de Operação (LO).

No âmbito da Implementação do PRAD:

"2.45. Demarcar, com exatidão, em mapas e croquis, os locais de bota-fora e de empréstimo, com respectivas autorizações para uso, considerando a área de influência do empreendimento."

Situação: O projeto será apresentado ao IBAMA antes do início da implantação do projeto.

"2.46. Solicitar as autorizações de supressão de vegetação, caso necessário".

Situação: ATENDIDO. Foi protocolado na diretoria de licenciamento ambiental (DILIC) do IBAMA, em 03/09/2013, o requerimento de Autorização de Supressão Vegetal conforme anexo II.

"2.47. Transportar o material excedente de escavações para os bota-foras definitivos, procedendo a retrada do solo ou camada de solo orgânico antes do início da terraplanagem. As pilhas de espera não deverão durar mais de um ou dois dias para serem transportadas para os bota-foras definitivos".

Situação: Será atendido na fase de implantação do projeto.

"2.48. Implementar e desenvolver mecanismos e dispositivos de proteção a processos erosivos e escoamento superficial concentrado no canteiro de obras e nas vias de acesso, mesmo que provisórias."

Situação: Será atendido na fase de implantação do projeto.

"2.49. Informar como serão feitas as substituições ou reposições de indivíduos (mudas) e espécies que porventura não se adaptem ao solo ou local a ser recuperado".

Situação: ATENDIDO.

"2.50. Informar o método e periodicidade de irrigação a ser utilizada, quando for necessário".

Situação: ATENDIDO.



"2.51. Esclarecer a razão de utilizar as espécies arbóreas exóticas de eucaliptos na proporção indicada: metade das mudas a serem plantadas (6.715 mudas), em detrimento de espécies nativas, que serão distribuídas na outra metade, em 15 espécies (14 spp. Com 450 mudas e uma com 415)".

Situação: ATENDIDO.

"2.52. Incluir espécies arbustivas nativas no rol das selecionadas para recuperação de taludes de cortes e aterros. O incremento deste grupo deverá ser previsto e encaminhado a este Instituto para conhecimento e aprovação".

Situação: Será atendido no âmbito da implementação do PRAD na fase de implantação do projeto.

"2.53. Incluir a realização de adubação orgânica no processo de plantio ou confecção de mudas. Encaminhar a este Instituto esta previsão e medidas de implementação".

Situação: Será atendido no âmbito da implementação do PRAD na fase de implantação do projeto.

"2.54. Informar a este IBAMA a razão de exclusão, do Projeto de recuperação de Matas Ciliares, de incremento ou plantio ao longo das barragens 1 e 2, assim como de nascentes de drenagens da região".

Situação: A exclusão tem como fundamento o fato de já estarem em andamento ações de recomposição de áreas situadas ao longo das barragens conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre a Empresa CGTEE e o IBAMA. Propõe-se que para as ações de recomposição vegetal da UTE Seival seja considerado o foco estabelecido no projeto de recomposição da mata ciliar do Arroio Poacá.

"2.55. O Programa de recuperação de áreas degradadas somente será finalizado quando este IBAMA assim autorizar. Portanto, o programa deverá prever sua continuidade até que todas as áreas impactadas pelo empreendimento tenham sido plenamente recuperadas e assim consideradas formalmente por este Instituto".

Situação: INFORMAÇÃO.

No âmbito do Estudo de Análise de Risco:

"2.56. Apresentar a Revisão do Estudo de Análise de Riscos em documento consolidado atendendo as recomendações do Parecer Técnico - EAR - Revisão 2 - UTE Seival - 02.02.2009".



Situação: Será atendido antes do início da implantação do projeto.

"2.57. Apresentar, 120 dias antes da solicitação da Licença de Operação, o PGR e o PAE".

Situação: Os programas serão apresentados 120 dias antes da solicitação da Licença de Operação (LO).

No âmbito do Projeto da Linha de Transmissão:

"2.58. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o projeto da Linha de Transmissão 230kV de Interligação ao SIN (Sistema P. Medici - Bagé)".

Situação: EM ATENDIMENTO. O traçado da Linha de Transmissão está em fase de elaboração e assim que definido será apresentado ao IBAMA para emissão de um novo Termo de Referência (TR), conforme acordado em reunião realizada em 07/06/2013 na sede do IBAMA.

No âmbito do Programa de Educação Ambiental:

"2.59 Dar andamento e viabilidade ao programa de educação Ambiental, obedecendo aos prazos e cumprindo as propostas apresentadas em seu escopo. Atender quando necessárias, a quaisquer solicitações deste Instituto. Apresentar relatórios das atividades semestralmente após o início do Programa".

Situação: Será atendido na fase de implantação do projeto.

No âmbito do Programa de Saúde:

"2.60 Dar andamento e viabilidade ao Programa de Saúde, obedecendo aos prazos e cumprindo as propostas apresentadas em seu escopo. Atender, quando necessárias, quaisquer solicitações deste Instituto. Manter contato com os Órgãos Públicos responsáveis pelo Sistema de Saúde da região (Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, Hospitais, Convênios de Saúde, e outros). Apresentar os relatórios de atividades semestralmente após o início do Programa e cópias de quaisquer correspondências e outros documentos pertinentes ao processo de licenciamento".

Situação: EM ATENDIMENTO. O programa de Saúde será implementado na fase de implantação do projeto.

"2.61 Firmar um convênio com o sistema de saúde da região no sentido de formar redes de atendimento às especialidades inexistentes, mas necessárias ao atendimento dos trabalhadores do empreendimento e da população em geral, como traumato-ortopedista, oftalmologista e otorrinolaringologista, além de profissionais de área de medicina e higiene do trabalho".

EM BRAND



eneva

Situação: EM ATENDIMENTO. Será atendido na fase de implantação do projeto.

“2.62 Firmar um convênio com a Prefeitura disponibilizando a ambulância adquirida quando necessário”.

Situação: EM ATENDIMENTO. Será atendido na fase de implantação do projeto.

No âmbito do Programa de Arqueologia e Patrimônio Histórico:

“2.63 Dar continuidade às ações de competência do IPHAN, mantendo contato com o mesmo. Apresentar cópia das correspondências e outros documentos pertinentes ao processo de licenciamento da UTE Seival”.

Situação: EM ATENDIMENTO. Em 27 de agosto de 2013 foi submetido à Superintendência Regional do IPHAN/RS o Projeto de Pesquisa – Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área de Implantação da UTE Seival, (processo/protocolo nº 01512.001881/2013-00). A UTE Seival aguarda a autorização para execução do Diagnóstico Arqueológico Interventivo.

“2.64 Dar andamento e viabilidade ao Programa de Comunicação externa e Interna, obedecendo aos prazos e cumprindo as propostas apresentadas ao seu escopo. Atender, quando necessárias, a quaisquer solicitações deste Instituto. Apresentar Relatório das Atividades semestralmente após o início do programa”.

Situação: Será atendido na fase de implantação do projeto.

No âmbito das informações a cerca do destino das cinzas:

“2.65 Apresentar, 120 dias, antes da solicitação da Licença de Operação, os contratos de compra e venda das cinzas.”.

Situação: Será atendido 120 dias antes da solicitação de Licença de Operação (LO).

No âmbito da Compensação Ambiental:

“2.66. A compensação ambiental de que trata o Artigo 36 da Lei n 9.985/00 é devida, e os valores serão estabelecidos em ato regulamentário próprio, devendo ser firmado Termo de Compromisso 30 dias após a publicação do referido o ato”.

Situação: INFORMAÇÃO.

22

23

24

25

26

27

28

29

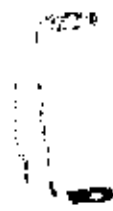




3.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente relatório apresenta o estágio atual de cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas na **Licença de Instalação 589/2009**, considerando o estágio atual de desenvolvimento do empreendimento.

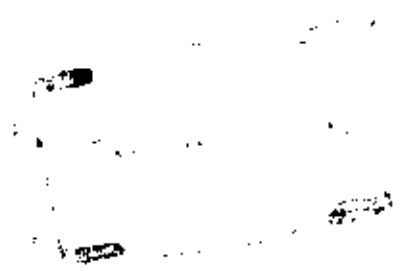
Como destacado na introdução deste relatório, a UTE Seival está cadastrada perante a EPF para participar do 2º leilão A-5/2013, a ser realizado em 13 de dezembro deste ano. Considerando as perspectivas de comercialização da energia prevista para o empreendimento nos próximos leilões, e com fundamento no art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140/2011, a Usina Termelétrica Seival Ltda. solicita a esse instituto a **renovação** da LI 589/2009.





Anexo I

Cadastro da UTE Seival no 2º leilão A-5/2013





Empresa de Pesquisa Energética

COMPROVANTE DO CADASTRAMENTO - UTE
A5/2013



Empreendimento: SEIVAL	Processo N°: 13A5-134	Inscrição N°: 7754
Empreendedor (Razão Social): MPX Energia S.A		CNPJ: 04.423.587/0001-21
Empreendimento (Razão Social): Usina Termelétrica Seival Ltda.		CNPJ: 05.132.203/0001-55

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Potência Final Instalada (kW):	Combustível Principal: Carvão Mineral Nacional
Categoria do Empreendimento: NOVO	UF Localização Empreendimento: RS
Data do Cadastro: 04/09/2013 17:18:51	Status: F
	Versão: 7754-2675-11-2





Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2013.

A

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Avenida Rio Branco Nº. 1, 11º Andar.

CEP: 20090-003 Rio de Janeiro - RJ

Diretoria de Estudos de Energia Elétrica

At: José Carlos de Miranda Farias

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Assunto: 2º Leilão A-5/2013 - Cadastramento para fins de Habilitação Técnica

Referência: UTE Seival

A Usina Termelétrica Seival Ltda., sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.132.203/0001-55, com sede no Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Seival, KM 03, parte, CEP 96495-000, vem por meio de seus representantes legais, requerer de V.S.ª o Cadastramento e a Habilitação Técnica do empreendimento UTE Seival, com a finalidade de participar do leilão de compra de energia elétrica a ser realizado no dia 13/12/2013, conforme estabelecido na Portaria MME nº 234/2013.

Em atendimento às INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA DOS EMPREENDIMENTOS TERMELÉTRICOS, estamos anexando a presente solicitação, uma via dos documentos abaixo relacionados cujas páginas estão rubricadas e sequencialmente numeradas de 01 até 114:

Anexo 1 – Registro na ANEEL

Anexo 2 – Memorial Descritivo do Projeto

Anexo 3 – Licença Ambiental

Anexo 4 – Outorga do Uso da Água

Anexo 5 – Protocolo do Parecer de Acesso (o Parecer de Acesso será apresentado até 60 dias antes do Leilão)

Anexo 6 – Ficha de Dados

Anexo 7 – Declaração do Direito de Usar ou Dispor do Local da UTE e seus anexos

Anexo 8 – Disponibilidade de Combustível Principal e de Reagentes



Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower middle section of the page. The text is faint and difficult to decipher.





- Anexo 9 – Declaração de Consumo de água (Não aplicável)
- Anexo 10 – Declaração de Participação no ICG (Não aplicável)
- Anexo 11 – Declaração de Quantidade de Combustível Associada à Geração

Além disso, conforme item 5.14 das Instruções de Cadastramento, estamos também anexando um DVD contendo na pasta 1 a gravação dos anexos de 1 a 11, e a pasta 2 contendo a gravação dos Estudos Ambientais.

Além disso, informamos que o Interlocutor responsável junto à EPE pelo envio e recebimento de informações e/ou correspondências, bem como para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, será o Senhor Levi Souto Júnior, cujos telefones, fax e e-mail são aqueles declarados no Sistema AEGE.

Declaramos ainda que o endereço para envio de correspondência é a Praia do Flamengo, nº 66, 6º andar, CEP: 22210-903, Rio de Janeiro-RJ.

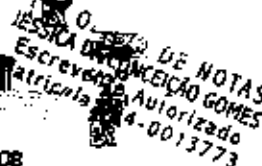
Atenciosamente,

Bruno de Rossi Chevalier
 Bruno de Rossi Chevalier
 USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.

Xisto Vieira Filho
 Xisto Vieira Filho
 USINA TERMELÉTRICA SEIVAL LTDA.

15. OFÍCIO DE NOTAS - FRENDA DE FREITAS LEMÃO-TABELA
 RECONHECIDO POR SEMELHANÇA (n) com (r) de:
 BRUNO DE ROSSI CHEVALIER XISTO VIEIRA FILHO

SELO(S): 58869707 e 58869708
 FÉLIX SARAIVA PEREIRA, BRANCO PEREIRA DE FERNANDES DO NASCIMENTO, Nº 14 END. 94 TOTAL 10,77
 RJ, 29 de Agosto de 2012 - Rua do Cavador, nº 111 1213-2600
 Em Telexúrio
 MAT 94-0013773-JORNAL DA CONCEIÇÃO GOMES
 Matrícula: 94-0013773



2
 All of

1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



Anexo II

Requerimento de Autorização de Supressão Vegetal



100
100
100
100



02001.016401/2013-20
DICA/DICAO/AFS/CL/DE
Em 03.09.2013
Às 11:29
Walster
Assinatura



Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2013

Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede
70818-900 - Brasília - DF

At.: Dra. Gisela Forattini – Diretora de Licenciamento Ambiental

Ref.: Autorização de Supressão Vegetal
Processo nº 02001.002863/99-22

Prezada Diretora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, vimos requerer a Autorização de Supressão Vegetal para uma área de 106 hectares destinada à implantação da Usina Termelétrica Seival localizada no município de Candiota – RS.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o Estudo de Caracterização Qualitativa da Vegetação como subsídio para análise técnica do presente requerimento.

Renovando-lhe as nossas mais cordiais saudações, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,
Walster
Usina Termelétrica Seival LTDA.

